





## **DECRETO Nº 012/2022**

## SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel denominado Fazenda Várzea do Riachão, situado na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, VIII c/c art. 105, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA;

CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2°, inc. I c/c art. 3°, alíneas "a" e "b" ambos do Decreto nº 62.504/1968;

## **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica declarado de "utilidade pública", para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

"Um terreno denominado Fazenda Várzea do Riachão situado no povoado Tabocal, medindo 10,00m (dez metros) de frente, confrontando-se com Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais; 10,00m (dez metros) de fundo, confrontando-se com as terras de João Ribeiro Silva Neto; 10,00m (dez metros) na lateral direita confrontando-se com terras de Deusdedit Alves Ribeiro; 10,00m (dez metros) na lateral esquerda confrontando-se com terras de Wanderson Nolêto Ribeiro, perfazendo área total de 100,00m' (cem metros quadrados) e um perímetro de 40,00m (quarenta metros quadrados). Informações Topográficas; Partindo do vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O) caminhando 10,00m (dez metros) pela direita que confronta as terras do Sr. Deusdedit Alves Ribeiro até o vértice V2 (06° 23. 762' S; 43° 28. 871'O), caminhando ortogonalmente ao ponto em questão 10,00m (dez metros), partindo do vértice V2 paralelamente com as terras do Sr. João Ribeiro Neto por 10,00m (dez metros) até o vértice V3 (06° 23. 766' S; 43° 28. 867'O). A partir desse, ortogonalmente a medida anterior e caminham-se 10,00m (dez metros) até o vértice V4 (06° 23. 763' S; 43° 28. 862'O) pela esquerda que se confronta com as terras de Wanderson Nolêto Ribeiro e caminhando 10,00m (dez metros) do vértice Y4 (06° 23, 763' S; 43° 28, 862'O) pela Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais até o vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O), fechando assim o perímetro do terreno Parte integrante ao imóvel de propriedade de Wanderson Nolêto Ribeiro, registrado Ambiental MA-2111953-Rural CAR no Cadastro 427A.F8C9.1AC8.4C5C.AD02.1055.9B4A.B26".







Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente.

Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orcamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL

Fone/fax: (99) 3553-1098/1019 E-mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com